

**PORTARIA Nº 047/2022– GAB**

O Prefeito do Município de Iguaçu, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaçu e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 03/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Pensão por Morte vitalícia em favor do dependente **PEDRO PEREIRA DA SILVA** na qualidade de cônjuge supérstite, portador do RG nº 2.344.385-SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 194.819.504-68, beneficiário da segurada **RITA MARIA DA SILVA PEREIRA**, portadora do CPF/MF nº 145.733.184-53, outrora aposentada no cargo efetivo de PROFESSOR FS I, matrícula nº 210, cujo óbito ocorreu em 20 de janeiro de 2022, com fundamento nos Arts. 8º, inc. I; 29, § 7º, inciso II, item 6; 30, inciso I e, caput do art. 40 da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pela LC nº 011/2020).

**Art. 2º.** Este benefício será reajustado na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 41, da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaçu/PE, 26 de janeiro de 2022.

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**

**Prefeito**

**MAYARA SILVA DE ARAÚJO**  
**Gerente de Previdência/FUNPREVI**

**Mayara Silva de Araújo**  
**Gerente de Previdência**  
CPF 074 273.024-78

